



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.753, DE 23 DE ABRIL DE 2020.
- EDITAL Nº 001/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.753, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o art. 2º do Decreto Municipal n. 4.716, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 que Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento de Impostos e Taxas e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no art. 326 da Lei nº 1.112/2017, Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto n. 4.716, DE 2 DE JANEIRO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2º** - .....

§ 1º. O vencimento da **parcela única e o da primeira parcela** será em 31 de agosto de 2020, a segunda parcela no dia 30 de setembro de 2020 e a terceira no dia 28 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano 4

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 001/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 63, § 1º; Art. 95, § 2º da Constituição Estadual; Art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o Art. 7º da Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, faz saber a todos quantos esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a estará colocando em **DISPONIBILIDADE PUBLICA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BAHIA**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**, a qual permanecerão no portal e-TCM, conforme o que determina o Art. 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM-BA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por meio eletrônico através do site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, para fins de exame e apreciação. Ressaltamos que de acordo ao art.9º § 4º da resolução nº 1.340/2016, cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o citado site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Ibirataia-Bahia, em 31 de Março de 2020

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia CEP: 45.580-000 – telefone (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br